



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

LIDO
Em 04 / 10 / 05

Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 3917/2005
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS.

Em, 05 / 10 / 05.

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Sobradinho II, a instalação de um curral comunitário na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

Samara Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Sobradinho II, a instalação de um curral comunitário na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir à Administração Regional de Sobradinho II a instalação de um curral comunitário na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

O atendimento desse pleito permitirá aos proprietários de animais de tração dessa localidade abrigá-los em lugar adequado.

Oportuno expor que a Lei nº 549, de 24 de setembro de 1993, que institui a criação de uma Rede Regional de Currais e Pastos Comunitários nas Administrações Regionais do Distrito Federal, determina em seu art. 3º, Parágrafo Único:

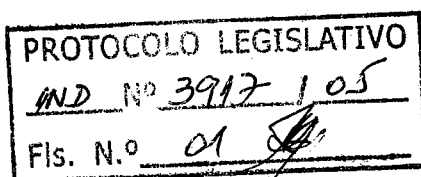
“Os currais e pastos comunitários terão instalações físicas adequadas ao conforto e segurança dos animais, contendo áreas cobertas para baias individuais providas de comedouros e bebedouros, áreas cobertas destinadas ao preparo de rações verdes, exames e tratamento veterinários, vestiário e instalações para tratores, assim como água potável, instalações elétricas e cercas de proteção.”

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

de

de 2005.



Eliana Pedrosa
ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

